

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO: Renata Figueira 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 150/18

INICIATIVA: Edil: Allan Ferreira

HISTÓRICO: Denomina Rua Pública do município a Rua Josefina Costa Moreira Permannhami Bairro São Lucas.

Op/Em. Nº 3104/2018 (19/12/2018)

LEITURA: 20 / 11 / 2018

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 12 / 18

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
[Signature]

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO:	PL 0
PROTOCOLO GERAL:	77280
NÚMERO PRÓPRIO:	150
DATA PROTOCOLO:	19/11/18

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Art. 1º Fica denominado RUA "JOSEFINA COSTA MOREIRA PERMANHANI" sendo esta sem saída e inicia na Rua José Moreira Filho(Lei 6037/2017), no Bairro São Lucas.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 19 de Novembro de 2018.

[Signature]

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 18/12/18

PRESIDENTE [Signature]

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
JP

JUSTIFICATIVA

Após juntada todas as documentações necessárias para a realização da denominação de via pública, e após a certificação de possibilidade de poder confeccionar o projeto, é com muito prazer que denominamos a rua projetada no bairro São Lucas, aqui indicado com o nome JOSEFINA COSTA MOREIRA PERMANHANI, para homenagear a Sr^a Josefina Costa Moreira Permanhani, falecida em 01/12/2015, por ser uma mulher que servia com louvor a comunidade do bairro São Lucas. Segue em anexo a Certidão de Óbito do Sr^a Josefina Costa Moreira Permanhani.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 19 de Novembro de 2018.

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

04
D

NOME:
JOSEFINA COSTA MOREIRA PERMANHANI

MATRÍCULA:
0215270155 2015 4 00041 147 0014209 31

SEXO Feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Casada - 46 anos	
NATURALIDADE IDENTIFICAÇÃO Natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES		DOCUMENTO DE Identidade nº 1081015-SPTC-ES	
Eleitor Sim, título de eleitor nº 012046391465 da Zona 002			
FILIAÇÃO Valdery Moreira e Ila Santana Costa Moreira.			
DATA E HORA DO FALECIMENTO Primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015) - às 13:30 horas		DIA 01	MÊS 12
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim-ES		ANO 2015	
CAUSA DA MORTE Linfoma não hodgkin de SNC			
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério de São Gabriel, Muqui-ES.			
DECLARANTE Marcelo Liduino Peranhãni, profissão acabador, viúvo, natural de Cachoeiras de Macacu-RJ; CNH nº 05625288793-ES, residente na Rua José Moreira Filho, nº 21, São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim-ES			
NOME DO MÉDICO E CRM Dr.ª Jéssika Vieira Marques, CRM nº 12059			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015), a falecida era casada com Marcelo Liduino Peranhãni. O declarante apresentou certidão de casamento da obtuada, registro de casamento do Cartório de Muqui-ES; no livro 25, folhas 10, sob nº 309. Ela não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 3 filhos: Rachel, Raphael e Rayla. A falecida era portadora do CPF nº 022.830.387-74, benefício nº 30/6068167848, CTPS nº 05097 série 00010-ES, não exercia função de servidora pública, residia na Rua José Moreira Filho, nº 21, São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.			

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de Itapemirim-ES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 192, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep: 29307201, Telefax: (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de dezembro de 2015.

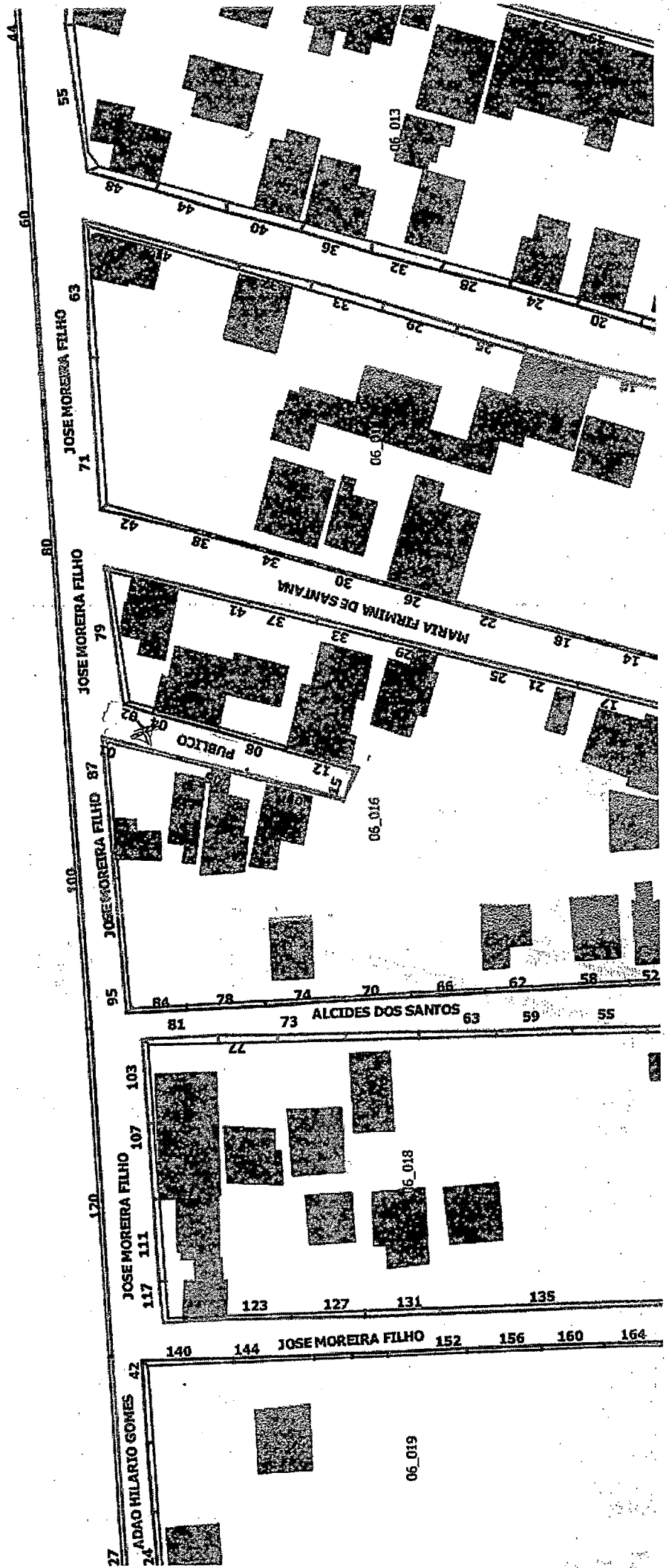
Renan Calegario Bolzan
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 021527.EDH1508.01992	
Emolumentos: R\$ 0,00	Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

RENAN

CARTÓRIO
Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato
Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária
Av. Pinheiro Junior, 192 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29307-201 - Tel: 3522-0496

06_002



03
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

06
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	77280
NÚMERO PRÓPRIO:	150
DATA PROTOCOLO:	19/11/18

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Art. 1º Fica denominado RUA "JOSEFINA COSTA MOREIRA PERMANHANI" sendo esta sem saída e inicia na Rua José Moreira Filho(Lei 6037/2017), no Bairro São Lucas.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 19 de Novembro de 2018.



ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA
Vereador PRB

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 18/11/18

PRESIDENTE 

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

JUSTIFICATIVA

Após juntada todas as documentações necessárias para a realização da denominação de via pública, e após a certificação de possibilidade de poder confeccionar o projeto, é com muito prazer que denominamos a rua projetada no bairro São Lucas, aqui indicado com o nome JOSEFINA COSTA MOREIRA PERMANHANI, para homenagear a Sr^a Josefina Costa Moreira Permanhani, falecida em 01/12/2015, por ser uma mulher que servia com louvor a comunidade do bairro São Lucas. Segue em anexo a Certidão de Óbito do Sr^a Josefina Costa Moreira Permanhani.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 19 de Novembro de 2018.

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

Vereador PRB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2018

INICIATIVA: Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: JOSEFINA COSTA MOREIRA PERMANHANI, sendo esta sem saída e iniciada na Rua José Moreira Filho (Lei 6.037/17), no Bairro São Lucas, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III – instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

Portanto, sugerimos a consulta ao Cadastro Imobiliário e ao departamento da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, para que não haja vício de legalidade.

5. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 114 / 2018

DATA: 29/11/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VELO A PL Nº. ^{PLO}	R-RESOL Nº. ^{PLO}	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
148	154	158		
150	155			
151	156			
152	157			

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

Handwritten signature and date: Alexandre Bastos Rodrigues, 03/12/18

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 150/2018

INICIATIVA: Vereador Allan Ferreira

RELATOR: Ely Escarpini

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do Vereador Allan Ferreira que "Denomina Rua Pública do Município, a Rua Josefina Costa Moreira Permanhani, no bairro São Lucas e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fíório Nascimento – Suplente

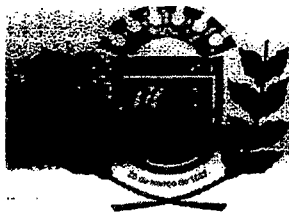

Ely Escarpini – Relator


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIÇ

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

INCLUSÃO EM PAUTA

OBS: *91/2018 156/2018 60/2018*
162/2018 157/2018 150/2018
159/2018 158/2018 152/2018
154/2018 148/2018 Veto Nº 03
155/2018 151/2018 Veto Nº 04
160/2018

161/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 18/12/2018

 PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

 SALA DAS SESSÕES ____/____/____

 PRESIDENTE

OBS:

INCLUSÃO DE
 VOTAÇÃO EM BLOCO
 DOS PROJETOS EM PAUTA
 COM EXCEÇÃO DOS VETOS
 E DO PL 60/2018

PRE 14, PLO 91, 101,
 135, 148, 150, 151,
 154 a 162/18.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES _____

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

*Votação em Bloco dos
Projetos em Pauta com
Exceção dos Vetos e do
PL 60/2018*

*PRE 14, PLO 91, 103,
135, 148, 150, 151,
154 a 162/18.*

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 19 / 11 / 2018 - Protocolada com 07 folhas ~~78~~
- 2 - 28 / 11 / 2018 - Parecer juridico fls. 8 e 9 ~~87~~
- 3 - 03 / 12 / 18 - OF/PLG nº 114/18 - fs 10/CP
- 4 - 13 / 12 / 18 - Parecer CC 5 R fls. 11 ~~88~~
- 5 - 18 / 12 / 18 - Folhas de votação - fls. 12 a 14
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -